

Zimbra

fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br

**Re: ESCLARECIMENTOS PARA O EDITAL DA FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA Nº 003/2021 - DATA 15 02 2021 AS 09:00 BANCO DO BRASIL**

**De :** Fernanda Reichow <fernanda.reichow@fundacoesufpel.com.br> sex, 12 de fev de 2021 09:17  
1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTOS PARA O EDITAL DA FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA Nº 003/2021 - DATA 15 02 2021 AS 09:00 BANCO DO BRASIL

**Para :** Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

**Cc :** licitacoes <licitacoes@fundacoesufpel.com.br>

Bom dia Vanessa,

Abaixo os esclarecimentos solicitados, sendo:

1 - Não é necessário designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado da Fundação.

2 - Sim, a fatura poderá ser consolidada mas o demonstrativo de cobrança das Cias Aéreas deverá vir em apenso, para lisura e comprovação dos valores faturados por elas.

3 - Não, por gentileza observar o item 13.1 do Edital "Homologada a Seleção Pública com a adjudicação do lote em favor da empresa vencedora do certame, será formalizado, com a FDMS, o Termo de Compromisso de Fornecimento, em documento escrito **assinado através da plataforma Clicksign**".

4 - Sim, é aceita a autenticação digital e assinatura eletrônica.

5 - O último fornecedor contratado foi a empresa **Idéias Turismo Eireli - Epp** cadastrada sob o CNPJ nº **02.676.310/0001-56**, no período de **04/06/2019 a 04/06/2020**, o valor do contratado foi de **R\$ 40,50** (quarenta reais e cinquenta centavos) e o valor da **taxa de serviço R\$ 0,01** (um centavo).

6 - Deverá ser **cadastrado no sistema Licitações-e o valor total da taxa de agenciamentos**, por gentileza, observar o item 5.6 do Edital "No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo: Lote 1: Serviço X; Quantidade: 10; Valor unitário: R\$ 1,00 = Valor total: 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (valor da proposta)**".

7 - Será aceita **taxa de agenciamento unitário igual a R\$ 0,01** (um centavo).

Atenciosamente,

--

**Fernanda Reichow**  
**Compradora/Pregoeira**  
**Departamento de Compras e Licitações**



Rua Lobo da Costa 447, Centro - Pelotas/RS, CEP: 96010-150.

Contato: (53) 3026-6937

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>

**De:** "Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas" <licitacao@selfe.com.br>

**Para:** "licitacoes" <licitacoes@fundacoesufpel.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:00:02

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PARA O EDITAL DA FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA Nº 003/2021 - DATA 15 02 2021 AS 09:00 BANCO DO BRASIL

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA , inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

- A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?
- Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar cópia da fatura emitida pela companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?
- Para assinatura do contrato a licitante vencedora poderá assinar de forma eletrônica, E-CPF?
- Aceita documentos com autenticação digital e assinatura eletrônica para proposta e anexos?
- Qual o fornecedor atual/último, valor do contrato e da taxa do serviço prestado?
- O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é apenas o valor unitário da taxa de agenciamento de viagens ou total da taxa de agenciamento?
- Será aceito taxa de agenciamento unitário ou total igual a R\$ 0,01 (um centavo)?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Vanessa Nogueira**  
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5º e 15º andares  
Bairro Jardim, Santo André, SP - CEP 09080-000  
Tel.: (11) 4344-4300  
Cel.: (11) 97196-0949  
www.selfecorp.com.br

  

   



